

Registo Nacional de Pessoas Colectivas

Praça Silvestre Pinheiro Ferreira, n.º 1-C, Apartado 4064,
1501-803 Lisboa
Tel.: 217 714 300
Fax.:217 743 465
Email: rnpc.associacaonahora@dgrn.mj.pt

Relativamente à certidão requisitada sob o n.º 7/2010

CERTIFICO

Que o presente documento contendo seis folhas incluindo esta, reproduz, em conformidade com o original, o acto constitutivo e estatutos, tudo respeitante à Associação "ASSOCIAÇÃO BIODIVERSIDADE PARA TODOS" NIPC n.º 509277764.

Todas as folhas vão numeradas, rubricadas e autenticadas com o selo branco exclusivo desta repartição.

Esta certidão é gratuita nos termos do art.º 11.º, 1, a), da Lei n.º 40/2007, de 24/08

Conservatória do Registo Comercial R.N.P.C., 2010-01-06 10:52

A Escriuturária



Susana Ferreira
Escriuturária

Luís
S
Luís



Presidente

Constituição de Associação

Primeiro: Filipe Manuel Vidas Ribeiro, solteiro, maior, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, residente em Avenida Afonso III, Número 23, 4.º A, Lisboa, contribuinte n.º 205801846.

Segundo: Luis Tiago Brandão Ferreira, solteiro, maior, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residente em Rua Augusto Gil, Número 3, 3.º dto, Lisboa, contribuinte n.º 228024846.

Terceiro: Patrícia Maria Nunes Tiago, solteiro, maior, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residente em Rua Augusto Gil, Número 3, 3.º dto, Lisboa, contribuinte n.º 212170384.

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

Artigo 1.º

Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adopta a denominação ASSOCIAÇÃO BIODIVERSIDADE PARA TODOS, e tem a sede na Rua Augusto Gil, Número 3, 3.º dto, Lisboa, freguesia de São João de Deus, concelho de Lisboa e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa colectiva 509277764 e o número de identificação na segurança social 25092777640.

Artigo 2.º

Fim

Luiz
Luiz
Luiz



A associação tem como fim promoção e sensibilização para a biodiversidade.

Artigo 3.º Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente:

- a) a jóia inicial paga pelos sócios;
- b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;
- c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das actividades sociais;
- d) as liberalidades aceites pela associação;
- e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

Artigo 4.º Órgãos

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.
2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 3 ano(s).

Artigo 5.º Assembleia geral

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os

Conselho Fiscal



estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º.

3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competendo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respectivas actas.

Artigo 6.º Direcção

1. A direcção, eleita em assembleia geral, é composta por 3 associados.
2. A direcção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.
4. A associação obriga-se com a intervenção de 2 assinaturas.

Artigo 7.º Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.
2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

Artigo 8.º

Admissão e exclusão

Luís Tiago

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

Artigo 9.º

Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integram o património social, que não estejam afectadas a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objecto de deliberação dos associados.

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de actividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Aos 6 dias do mês de Janeiro de 2010

Filipe Manuel Vidas Ribeiro



Reconheço as assinaturas supra de Filipe Manuel Vidas Ribeiro, de Luís Tiago Brandão Ferreira e de Patrícia Maria Nunes Tiago, feitas na minha presença pelos próprios, pessoas cuja identidade verifiquei por exibição, respectivamente, do Cartão do Cidadão n.º 10670642, válido até 24/03/2014, emitido pela República Portuguesa e dos Bilhetes de Identidade n.ºs 11284359, de 10/05/2006 e 10563124, de 13/07/2006, ambos emitidos pelos SIC de Lisboa.

Foi liquidado hoje o imposto de selo, no valor de 25,00 € (Verba 15.8 da TGIS).
Lisboa e RNPC, aos 06 de Janeiro de 2010.

Subsc



Certificado de admissibilidade nº 2010000531, aprovado na hora.
A Escriturária,



(Susana Cristina Santos Ferreira)

Fedatário



Isabel Catarina Ferreira

Notária

CERTIDÃO

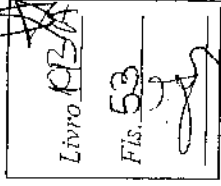
Eu, () Adjunta da Notária / () Técnica do Notariado, **CERTIFICO** que a presente fotocópia, composta de quatro folha (s), todas numeradas e por mim rubricadas, está conforme com o respectivo original e foi extraída da **escritura** exarada neste Cartório de folha Cinquenta e três a folha Cinquenta e quatro verso do livro de notas para escrituras diversas número Cento e Noventa e Três - A.

Lisboa, Três de Abril de dois-mil e onze.

Conta registada sob o nº 249

() Adjunta da Notária / () Técnica do Notariado,

- () Lucinda Maria Lourenço da Mata, Adjunta da Notária, com inscrição de autorização na Ordem dos Notários nº 133/1;
- () Nídia Silva Guilherme Veiga Martins, Adjunta da Notária, com inscrição de autorização na Ordem dos Notários nº 133/4;
- () Ana Alexandra Barros dos Santos Barreto, Técnica do Notariado, com inscrição de autorização na Ordem dos Notários nº 133/3;
- () Raquel Mourão Serra Resende Ferreira, Técnica do Notariado, com inscrição de autorização na Ordem dos Notários nº 133/2;
- no uso de competência que lhe foi atribuída ao abrigo da autorização concedida pela Notária Isabel Catarina Portela Guimarães Neto Ferreira, inscrita sob o nº 133 na Ordem dos Notários, cuja autorização foi publicada no sítio da ON em 31/01/2011, nos termos do Artigo 8º do Decreto – Lei 26/2004 de 4 de Fevereiro, conforme a redacção dada pelo Decreto – Lei nº 15/2011 de 25 de Janeiro.




**ALTERAÇÃO PARCIAL
DE
ESTATUTOS DE ASSOCIAÇÃO**

No treze de Abril de dois mil e onze, em Lisboa na Avenida Almirante Reis, duzentos e dois, rés-do-chão, direito, perante mim, **Isabel Catarina Portela Guimarães Neto Ferreira**, Notária com Cartório no referido local, compareceu como outorgante: -----

----- **PATRÍCIA MARIA NUNES TIAGO**, casada, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, com domicílio profissional na Avenida Estados Unidos da América, nº 27- 2º Direito, freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, portadora do Cartão de Cidadão nº 10563124 8 ZZ3, válido até 18/11/2015. -----

----- Que intervém em representação, na qualidade de Vice - Presidente da direcção da Associação denominada **“ASSOCIAÇÃO BIODIVERSIDADE PARA TODOS”**, NIPC 509277764, com sede na Rua Augusto Gil, nº 3, 3º direito, freguesia de S. João de Deus, concelho de Lisboa, a qual se rege pelos estatutos constantes da constituição de Associação, de seis de Janeiro de dois mil e dez, no Registo Nacional de Pessoas Colectivas, publicado no sítio das publicações do Ministério da Justiça, em seis de Janeiro de dois mil e dez. -----

----- Verifiquei a qualidade em que intervém, bem como a

2

suficiência de poderes para este acto pelos seguintes documentos que arquivo: -----

---- a) Fotocópia da acta número UM, da reunião da Assembleia Geral da indicada Associação realizada aos dez de Janeiro de dois mil e dez. -----

---- b) Fotocópia da acta número TRÊS, da reunião da Assembleia Geral Extraordinária da indicada Associação realizada aos dez de Abril de dois mil e onze. -----

---- Verifiquei a identidade da outorgante por exibição do mencionado cartão de cidadão. -----

---- **E POR ELA FOI DITO:** -----

---- Que, de harmonia com a deliberação da citada reunião da Assembleia Geral Extraordinária, de dez de Abril de dois mil e onze, já mencionada, constante da acta número três, em nome da sua representada “ASSOCIAÇÃO BIODIVERSIDADE PARA TODOS”, procede ao seguinte: -----

---- A) Altera o objecto para “ *Promoção e sensibilização para a biodiversidade. Prestação de serviços, nomeadamente elaboração de estudos, organização, promoção e realização de eventos, workshops, desenvolvimento de conteúdos. Comércio de artigos, nomeadamente livros, áudio e imagem, publicidade e marketing, brindes publicitários e gestão de websites relacionados com a biodiversidade para angariação de* -----

3
LIVRO 1937A
Fls. 59
JLW

fundos". -----

----- B)- Muda a sede da Associação para "Avenida Estados Unidos da América, nº 27- 2º Direito, freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa"; e em consequência: -----
----- Altera parcialmente os estatutos da Associação dando nova redacção, ao número um, do artigo Primeiro e ao artigo Segundo, nos seguintes termos: -----

----- ARTIGO PRIMEIRO -----

----- Denominação, sede e duração -----

----- UM. A Associação, sem fins lucrativos, adopta a denominação ASSOCIAÇÃO BIODIVERSIDADE PARA TODOS, e tem a sede na Avenida Estados Unidos da América, nº 27, 2º direito, freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa. -----

----- ARTIGO SEGUNDO -----

----- Fim -----

----- A associação tem como fim a "Promoção e sensibilização para a biodiversidade. Prestação de serviços, nomeadamente elaboração de estudos, organização, promoção e realização de eventos, workshops, desenvolvimento de conteúdos. Comércio de artigos, nomeadamente livros, áudio e imagem, publicidade e marketing, brindes publicitários e gestão de websites relacionados com a biodiversidade para angariação de fundos". -----

51

----- Consultei em data de hoje o certificado de admissibilidade da firma ou denominação com o número 2011017306 e código 3083-7788-7453, emitido em 05-04-2011, válido até 05/07/2011 (inclusivé) e onde consta o novo objecto. _____

----- Esta escritura foi lida à outorgante e à mesma explicado o seu conteúdo.

-*Patricio Nova Neves F.º*

A Notária

Paula Catarina Pereira Guimarães

Carta n.º 249